



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2011.

“Convoca candidatos classificados no Concurso Público previsto no Edital n.º 02/2010, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL**, José Carlos Vieira Bahia, no uso de suas atribuições legais, obedecendo as disposições do Edital do Concurso Público 02/2010, de 22 de junho de 2010, e o disposto na legislação aplicável à espécie, e considerando a homologação do Concurso Público, através do Decreto 05/2011, de 14 de fevereiro de 2011, FAZ SABER a todos quantos o presente virem, conhecimento tiver e interessar possa, e especialmente aos candidatos abaixo relacionados por cargos e ordem de classificação:

CARGO 99: PROF. NÍVEL I – TREMEDAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1111	MARIA CRISTINA SILVA BRITO	1º

Que fica a mesma convocada a comparecer à Secretaria de Administração do Município, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de TREMEDAL, à Praça Leonel Pereira, 10, a partir de 03 de Março de 2011, e pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital, no horário do expediente, munidos dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade (original e xerox);
2. Certidão de nascimento ou casamento (original e xerox);
3. CPF (original e xerox);
4. Título Eleitoral (original e xerox);
5. Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral (xerox);
6. Carteira de reservista (quando do sexo masculino, original e xerox);
7. Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente acompanhado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL


do histórico escolar (o diploma ou certificado de conclusão devem referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE);

8. 02 (duas) fotos 3x4;
9. Número de PIS/PASEP. Se houver;
10. Comprovante de residência;
11. Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da CF;

A candidata ainda será encaminhada à realização de exame de sanidade física e mental junto ao serviço público de saúde municipal, nos termos do art. 11, inciso IV da Lei Municipal n.º 028/97, ficando desde já determinado que o não comparecimento importará na renúncia tácita à investidura no cargo.

TREMEDAL – BAHIA, 03 de Março de 2011.


JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA
Prefeito


JAILTON SOUTO BAHIA
Secretário de Administração

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.